



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1.027/2.006

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), às seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
567	- 02.07.01.20.244.0405.1071.4.4.90.51.01	- 430.000,00
TOTAL		R\$ 430.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos.

I - Anulação nos termos do art. 43 § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), as seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
324	- 02.05.01.17.512.1701.1041.4.4.90.51.01	- 430.000,00
TOTAL		R\$ 430.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 16 de março de 2.006.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 001/2006. DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. APROVADO EM 15/03/2006 E SANCIONADO SEM EMENDAS EM 16/03/2006.